

MINISTÉRIO DA DEFESA EXÉRCITO BRASILEIRO COMANDO MILITAR DO PLANALTO 2º BATALHÃO FERROVIÁRIO BATALHÃO MAUÁ

Rua Professora Lourdes Naves, nº 750 - Tel (0xx34) 3690-5060 - Telefax (0xx34) 3690-5064 Bairro Santo Antônio - CEP 38444-900 – ARAGUARI-MG e-mail: contratos@2bfv.eb.mil.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 090 - 2016/2° B Fv

O 2º Batalhão Ferroviário (2º B Fv – UASG 160106), com sede à Rua Professora Lourdes Naves nº 750 – Bairro Santo Antônio, na cidade de Araguari, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07. -55, neste ato representado pelo seu Comandante, Sr Tenente Coronel GUILHERME LANGARO BERNARDES, nomeado pela Portaria nº 454 de 20 de maio de 2014, publicada no D.O.U. nº 101 de 29 de maio de 2014, seção 2, inscrito no CPF sob o -04, portador da Carteira de Identidade nº 03 nº 56 -8 MD/PE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 019/2016, publicada no D.O.U de 31/03/2016, Processo Administrativo N.º 0080596.00001428/2016-18, RESOLVE registrar o preço da empresa indicada e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de licença para funcionamento de software, especificado no item 1.1 do 1 do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 019/2016, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

SOLO NETWORK BRASIL LTDA RUA PROFESSOR LYCIO GREIN DE CASTRO VELLOZO, 170 - MERCÊS - CEP: 80.710-650 - CURITIBA – PR TELEFONE: (41) 3051-7521 – CNPJ: 00.258.246/0001-68 – email: financeiro@solonetwork.com.br CONTATO: JOÃO PAULO COSTA PEREIRA.					
ITEM DO TR	ESPECIFICAÇÃO	UN	QUANT	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
6	AUTODESK AUTOCAD CIVIL 3D 2016 3-YR DESKTOP SUBSCRIPTION WITH BASIC SUPPORT SLM ELD WIN.	SV	02	24.300,00	48.600,00
VALOR TOTAL (R\$):					48.600,00

3. VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

- 4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
- 4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.
- 4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 4.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
 - 4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:
 - 4.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - 4.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - 4.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
 - 4.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2, 4.7.3 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

- 4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
 - 4.9.1. por razão de interesse público; ou
 - 4.9.2. a pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

- 5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
- 5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Araguari, MG 06 de maio de 2016.

GUILHERME LANGARO BERNARDES – Ten Cel Ordenador de Despesas do 2º B Fv

> JOÃO PAULO COSTA PEREIRA Solo Network Brasil Ltda

AUDREYN JUSTUS Solo Network Brasil Ltda